Recursos pedagógicos
ATIVIDADES AQUÁTICAS

FAMÍLIAS QUE ACOMPANHAM. RUMO A UMA EDUCAÇÃO AQUÁTICA ÉTICA E SEGURA

Juan Antonio Moreno Murcia, Rita Fonseca Pinto e Ana Ortiz

5 de outubro de 2026

Esta obra encontra-se sob uma licença Creative Commons. Não é permitida a utilização comercial da obra original nem de eventuais obras derivadas, cuja distribuição deverá ser feita sob uma licença idêntica à que regula a obra original.

FAMÍLIAS QUE ACOMPANHAM. RUMO A UMA EDUCAÇÃO AQUÁTICA ÉTICA E SEGURA

Juan Antonio Moreno Murcia, Rita Fonseca Pinto e Ana Ortiz

A educação aquática é uma responsabilidade partilhada entre as famílias e os profissionais. Acompanhar a aprendizagem com conhecimeno, confiança, respeito e segurança contribui para proteger o bem-estar da criança e para construir uma relação positiva e duradoura com a água.

Introdução

A educação aquática contemporânea tem passado por uma profunda transformação nas últimas décadas. Os programas atuais já não procuram apenas que as crianças aprendam a nadar, mas também que desenvolvam uma relação positiva, competente e segura com o meio aquático. Esta mudança de paradigma colocou o bem-estar infantil, a literacia aquática e a prevenção do afogamento como objetivos prioritários de qualquer intervenção educativa (Shenoi et al., 2026; Fonseca-Pinto et al., 2024; Langendorfer & Bruya, 1995; Moran et al., 2012; Stallman et al., 2017).

No entanto, este processo educativo não depende exclusivamente do trabalho realizado pelos profissionais. A evidência científica demonstra que a família constitui um dos contextos de aprendizagem mais influentes durante a infância. As primeiras experiências com a água, as atitudes perante o risco, a perceção de segurança e a confiança no meio aquático começam a construir-se muito antes da participação num programa formal de ensino. Por isso, o sucesso de qualquer intervenção educativa depende, em grande medida, da colaboração entre educadores e famílias.

Em 2024, a Associação Ibero-Americana de Educação Aquática, Especial e Hidroterapia

(AIDEA) publicou a Declaração *Bases para uma educação aquática respeitosa na infância* (Fonseca-Pinto et al., 2024), estabelecendo, pela primeira vez, um conjunto de princípios destinados a proteger os direitos das crianças nos programas aquáticos. Essa declaração foi orientada principalmente para profissionais, gestores e instituições. O presente recurso amplia esse enquadramento, colocando **as famílias como agentes fundamentais na garantia desses direitos**.

Esta corresponsabilidade implica também uma responsabilidade ética partilhada. As famílias não se limitam a acompanhar os seus filhos nas aulas, desempenhando também um papel essencial como observadoras, colaboradoras e protetoras do seu bem-estar. Quando uma prática educativa favorece o desenvolvimento, a autonomia e a confiança, as famílias contribuem para reforçá-la. Mas, quando observam práticas incompatíveis com os direitos da criança, com a evidência científica ou com os princípios básicos da educação, têm também a responsabilidade de agir.

Este recurso pretende oferecer critérios simples que ajudem as famílias a compreender o seu papel na educação aquática dos seus filhos, a identificar as características de uma educação aquática respeitosa e a reconhecer sinais que possam exigir reflexão, diálogo ou intervenção. Ao mesmo tempo, pode ajudar os educadores aquáticos a compreender o papel desempenhado pelas famílias neste processo e a promover uma relação de colaboração baseada na comunicação, na confiança e na responsabilidade partilhada.

Quando as famílias confiam nos profissionais, isso não significa abdicar de observar, questionar ou agir quando uma determinada prática possa comprometer o bem-estar físico ou emocional da criança. A corresponsabilidade educativa implica assumir que a sua proteção é uma tarefa partilhada e que nenhuma metodologia pode sobrepor-se aos seus direitos e à sua dignidade.

A família: o primeiro educador também na água

A aprendizagem aquática começa muito antes da primeira aula organizada numa piscina. Desde os primeiros meses de vida, as experiências partilhadas com a família moldam a forma como a criança interpreta a água, constrói a sua sensação de segurança e desenvolve as suas primeiras respostas emocionais perante o meio aquático. Cada banho, cada visita à praia ou à piscina, cada brincadeira partilhada e cada reação dos adultos perante a água contribuem para formar um conjunto de experiências que condicionará a relação futura da criança com este meio. As investigações sobre o desenvolvimento infantil mostram que os primeiros contextos

de interação familiar constituem um dos principais cenários de aprendizagem, onde se desenvolvem crenças, expectativas e comportamentos relacionados com a exploração, a autonomia e a perceção do risco (Bandura, 1986; Bronfenbrenner & Morris, 2006; Ryan & Deci, 2020).

Estas primeiras experiências podem deixar uma marca que se prolonga para além da infância. Quando ocorrem num ambiente seguro, respeitador e acompanhado, favorecem o prazer pela água, a continuidade da prática e a adoção de comportamentos seguros. Pelo contrário, experiências marcadas pelo medo, pela humilhação ou pela perda de controlo podem gerar rejeição persistente da água e dificultar aprendizagens posteriores (Peden & Franklin, 2020).

Esta influência transforma **a família no primeiro agente educativo também no âmbito aquático**. O seu papel não se limita a decidir quando inscrever a criança num programa ou acompanhá-la até à piscina, mas envolve uma participação ativa na construção de atitudes, hábitos e comportamentos que favorecem uma relação positiva com a água. A confiança transmitida pelos adultos, a forma como respondem perante o medo, o tipo de supervisão que exercem e as oportunidades de exploração que proporcionam condicionam significativamente o desenvolvimento da competência aquática e a futura literacia aquática da criança (Moran & Stanley, 2006; Morrongiello et al., 2013).

Consequentemente, a educação aquática infantil deve ser entendida como um processo partilhado entre profissionais e famílias. O educador contribui com o conhecimento pedagógico e técnico necessário para conceber experiências de aprendizagem seguras e adaptadas ao desenvolvimento infantil, enquanto a família proporciona o contexto afetivo e a continuidade educativa que permitem consolidar essas aprendizagens fora da piscina. A evidência demonstra que os programas que envolvem ativamente as famílias favorecem uma maior adesão, melhoram as práticas de supervisão, aumentam a perceção do risco e contribuem para reduzir comportamentos inseguros relacionados com a água (Mekkaoui et al., 2022).

Esta corresponsabilidade concretiza-se em três grandes finalidades da educação aquática contemporânea: desenvolver a literacia aquática, prevenir o afogamento e promover o respeito pelo meio aquático enquanto espaço de aprendizagem, convivência e sustentabilidade (Fonseca-Pinto et al., 2024).

As famílias participam diretamente nestes três objetivos. Contribuem para a literacia aquática quando proporcionam experiências positivas e diversificadas na água, participam na prevenção do afogamento quando exercem uma supervisão ativa, adotam comportamentos seguros e reforçam as recomendações do educador, e educam para o respeito pelo meio aquático quando promovem atitudes responsáveis perante as pessoas e o ambiente natural.
Esta parceria educativa exige confiança mútua, comunicação e uma atitude crítica e construtiva. As famílias devem sentir-se legitimadas para colocar questões quando existam dúvidas, e os profissionais devem estar disponíveis para explicar os fundamentos da sua intervenção. Quando ambas as partes partilham uma visão sustentada na evidência científica,

no respeito pelos ritmos de desenvolvimento e na proteção dos direitos da criança, aumentam as possibilidades de construir uma experiência aquática segura, positiva e duradoura.

Como é uma educação aquática respeitadora?

Nesta perspetiva, uma educação aquática respeitadora consiste em construir uma relação positiva, segura e significativa com o meio aquático. O desenvolvimento da competência aquática requer a integração de aspetos motores, cognitivos, emocionais e sociais que permitam à criança agir com autonomia progressiva, compreender os riscos do ambiente e desfrutar das experiências aquáticas de forma adequada ao seu nível de desenvolvimento e responsabilidade (Moran et al., 2012; Stallman et al., 2017).

A Declaração da AIDEA sobre uma Educação Aquática Respeitadora (Fonseca-Pinto et al., 2024) estabelece que qualquer programa dirigido à infância deve colocar a segurança física, emocional e social da criança acima de qualquer outro objetivo educativo. Do mesmo modo, rejeita expressamente as práticas pedagógicas fundamentadas na violência, no condicionamento ou na utilização do medo como estratégia de ensino, defendendo, em seu lugar, metodologias que favoreçam a exploração progressiva e acompanhada, a confiança e o desenvolvimento integral da criança. Nesta perspetiva, um programa de educação aquática de qualidade caracteriza-se por:

- Priorizar sempre a segurança física, emocional e social da criança e do grupo.
- Iniciar sempre a atividade a partir de uma situação de assentimento por parte da criança.
- Adaptar as atividades ao nível de desenvolvimento da criança, respeitando os ritmos individuais de aprendizagem.
- Favorecer a exploração progressiva do meio aquático e proporcionar desafios adequados ao desenvolvimento, à maturidade e à experiência da criança.
- Utilizar o jogo como principal estratégia de aprendizagem.
- Acompanhar as emoções da criança sem as ignorar nem minimizar.
- Construir a confiança antes do desempenho.
- Manter uma comunicação contínua com as famílias.

Estas características não representam apenas recomendações metodológicas, mas princípios pedagógicos sustentados pela investigação sobre o desenvolvimento infantil e a motivação. A Teoria da Autodeterminação defende que as crianças aprendem com maior qualidade quando sentem que podem agir com autonomia, se sentem competentes e estabelecem relações de confiança com os adultos que as acompanham (Ryan & Deci, 2020). Do mesmo modo, a teoria bioecológica do desenvolvimento destaca que experiências positivas e repetidas em contextos

seguros favorecem um desenvolvimento integral mais saudável (Bronfenbrenner & Morris, 2006).

No contexto aquático, isto significa que aprender não consiste em vencer o medo através da imposição, mas em proporcionar experiências progressivas de exploração, segurança e realização que permitam à criança ampliar a sua confiança e competência. Quando explora a água a partir da segurança emocional, da curiosidade e do jogo, aumenta a sua participação ativa, favorece-se a consolidação das aprendizagens e desenvolve uma maior disponibilidade para enfrentar novos desafios. Este bem-estar contribui, além disso, para que queira regressar às aulas e continuar a explorar o meio aquático.

Pelo contrário, quando a aprendizagem se baseia na pressão, na coerção ou na imposição de tarefas segundo a lógica de «é preciso fazer porque o professor manda», diminui a perceção de controlo, aumenta o stresse e podem ficar comprometidas tanto a aquisição de competências como a construção de uma relação positiva com o meio aquático e com o próprio educador (Ryan & Deci, 2020). Estas experiências podem manifestar-se posteriormente através de comportamentos de resistência, como demonstrar rejeição ao chegar ao espaço de aprendizagem, evitar a interação com o educador ou, em situações de maior intensidade, recusar-se a entrar nas instalações.

A qualidade de um programa não deve ser avaliada exclusivamente pelas competências técnicas que a criança alcança no final de um curso, mas também pela confiança que desenvolveu, pelo prazer vivenciado durante a aprendizagem e pelo desejo de continuar a participar em atividades aquáticas no futuro. Esse desejo de regressar constitui também um indicador relevante de como está a viver a experiência: perguntar durante a semana quando voltará à piscina, chegar entusiasmada à aula ou receber o educador com manifestações espontâneas de afeto podem refletir a construção de um vínculo positivo com a atividade, com o ambiente e com a pessoa que a acompanha na sua aprendizagem.

Os direitos da criança também se aplicam na piscina

A piscina é um espaço educativo e, como qualquer outro contexto destinado à aprendizagem infantil, deve garantir o pleno respeito pelos direitos da criança. A educação aquática não constitui uma exceção: nenhuma finalidade pedagógica, incluindo acelerar a aprendizagem ou prevenir o afogamento, justifica práticas que comprometam o seu bem-estar físico ou emocional (Fonseca-Pinto et al., 2024).

Segundo esta perspetiva, todas as crianças devem ter garantidos, pelo menos, cinco direitos fundamentais durante a sua participação num programa de educação aquática.

O direito a sentir-se segura significa que o ambiente de

aprendizagem deve transmitir confiança física e emocional. A segurança não se limita a evitar acidentes, mas implica também criar um ambiente afetivo onde a criança sinta que as suas emoções são compreendidas, que pode explorar sem medo e que os adultos que a acompanham atuam para a proteger. Uma criança que se sente segura desenvolve uma maior disponibilidade para aprender, experimentar e construir uma relação positiva com a água.

O direito a aprender sem medo significa que nenhuma competência aquática deve ser ensinada através da intimidação, da coerção ou da exposição deliberada a situações que provoquem angústia. O medo intenso desencadeia respostas fisiológicas de stresse incompatíveis com uma aprendizagem eficaz e pode gerar consequências emocionais que perdurem durante anos. A evidência científica e o posicionamento da AIDEA coincidem na rejeição de qualquer pedagogia fundamentada na violência, no condicionamento ou no sofrimento emocional como estratégia educativa.

O direito a ser escutado reconhece que até as crianças mais pequenas expressam continuamente informações sobre a forma como estão a viver a experiência aquática. Os seus gestos, a linguagem corporal, as expressões faciais ou o desejo de se aproximarem ou afastarem da água constituem formas legítimas de comunicação que devem ser interpretadas e respeitadas pelos adultos. Ouvir a criança significa reconhecer as suas emoções como parte do processo educativo e adaptar a intervenção quando necessário.

O direito a avançar ao seu próprio ritmo recorda que o desenvolvimento infantil não segue uma progressão uniforme. Cada criança amadurece de forma diferente, constrói a sua confiança em momentos distintos e necessita de experiências ajustadas às suas características individuais. Comparar continuamente umas crianças com outras ou impor objetivos idênticos a todas contradiz os princípios de uma educação personalizada e respeitadora, baseada no desenvolvimento evolutivo e não apenas na aquisição rápida de competências.

O direito a desfrutar da água representa, talvez, o objetivo mais importante de todos. A educação aquática deve favorecer a construção, por parte da criança, de uma relação positiva, segura e duradoura com o meio aquático. O prazer de brincar, descobrir, explorar e sentir-se competente constitui o principal motor para manter a prática aquática ao longo da vida. Quando as primeiras experiências estão associadas ao bem-estar e à confiança, aumentam as probabilidades de a criança continuar a desenvolver a sua competência aquática e a adotar comportamentos seguros no futuro.

Estes cinco direitos não devem ser entendidos como elementos independentes, mas como princípios inter-relacionados que configuram uma experiência educativa centrada na criança. Sentir-se segura, aprender sem medo, ser ouvida, avançar ao seu próprio ritmo e desfrutar da água contribuem conjuntamente para proteger o seu bem-estar e a sua dignidade durante o processo de aprendizagem. A Figura 1 sintetiza esta relação e coloca a criança no centro de toda a experiência de educação aquática.

Figura 1. Os cinco direitos da criança na educação aquática.

Respeitar estes cinco direitos não significa diminuir as exigências educativas nem atrasar a aprendizagem. Significa compreender que o verdadeiro objetivo da educação aquática não consiste apenas em ensinar a nadar, mas em formar pessoas capazes de se relacionar com a água de forma competente, segura e emocionalmente saudável. Nesta perspetiva, a qualidade de um programa não deve ser avaliada exclusivamente pelas competências que uma criança é capaz de realizar no final de um curso, mas também pela forma como viveu esse processo e pelo respeito com que foi acompanhada durante a sua aprendizagem.

O que podem fazer as famílias?

As famílias podem desempenhar um papel determinante. Observar como o profissional ensina, como responde às emoções da criança, como organiza as situações de aprendizagem, como comunica os objetivos educativos ou até mesmo como interage com as famílias fornece informações muito valiosas sobre a qualidade pedagógica do programa. **Uma educação aquática verdadeiramente respeitadora não se reconhece apenas pelo que as crianças aprendem, mas também pela forma como aprendem.**
Perguntas que todas as famílias devem fazer a si próprias ao observar uma aula:

- O meu filho participa porque quer explorar ou porque se sente obrigado?
- O educador acompanha as emoções da criança ou tenta ignorá-las?
- São respeitados os diferentes ritmos de aprendizagem?
- O jogo ocupa um lugar central no ensino?
- É construída confiança antes de aumentar a dificuldade das tarefas?
- A comunicação com as famílias é aberta e transparente?
- O bem-estar da criança parece ser mais importante do que a rapidez com que aprende?
- De forma geral, a criança demonstra disponibilidade para participar, explorar e relacionar-se com o educador?
- A comunicação verbal e não verbal do educador transmite calma, respeito, empatia e disponibilidade afetiva?
- O meu filho demonstra vontade de regressar à atividade e mantém uma relação de confiança com o educador?

Sinais de alerta que as famílias não deveriam ignorar

A maioria das aulas de educação aquática desenvolve-se de acordo com elevados padrões profissionais e éticos. No entanto, existem determinadas práticas e alterações no comportamento da criança que devem levar qualquer família a refletir. Estes sinais não devem ser interpretados de forma isolada, mas tendo em consideração a sua intensidade, persistência e o contexto em que surgem. A Tabela 1 apresenta alguns dos principais sinais de alerta relacionados tanto com a resposta da criança como com a atuação do educador.

A presença destes sinais pode indicar que a experiência aquática está a comprometer o bem-estar emocional da criança e requer uma avaliação atenta. No caso das práticas educativas assinaladas, a sua normalização pode favorecer respostas de stresse, perda de confiança e rejeição da atividade.

A investigação demonstra que os programas que incluem formação dirigida às famílias melhoram a supervisão, aumentam o conhecimento sobre o risco de afogamento e favorecem práticas preventivas mais adequadas (Mekkaoui et al., 2022; Morrongiello et al., 2013). Além disso, esta formação contribui para desenvolver uma maior consciência e sensibilidade relativamente ao que é feito, à forma como é feito e à razão pela qual é feito na educação

aquática. Nesta perspetiva, a corresponsabilidade não consiste apenas em receber informação, mas também em participar ativamente no processo educativo. Esta participação implica reconhecer tanto os direitos das famílias como as responsabilidades que assumem na construção de uma experiência aquática segura, respeitadora e educativa para a criança, tal como sintetizado na Tabela 2.

Tabela 1. Sinais de alerta na criança e na atuação do educador no contexto aquático.

Quando a criança	**Quando o educador**
Manifesta medo intenso de forma persistente.	Obriga fisicamente a criança a realizar uma tarefa.
Tenta escapar continuamente da água.	Coloca a criança na água contra a sua vontade.
Deixa de querer ir às aulas e assistir.	Ridiculariza as suas emoções.
Apresenta uma mudança brusca de comportamento antes de ir à piscina.	Minimiza o medo (“isso já te passa”).
Perde progressivamente a confiança no educador.	Utiliza ameaças ou castigos, como excluir a criança de alguma atividade.
Expressa que não quer regressar à piscina incluindo em dias que não tem a atividade.	Impede que a criança possa autorregular-se emocionalmente.
Procura o contacto visual com a família ou chama insistentemente por ela	Recusa a proximidade da família quando a criança pede a sua presença de forma persistente.

Tabela 2. Direitos e responsabilidades das famílias.

Dereitos das famílias	**Responsabilidades das famílias**
Conhecer os objetivos educativos.	Respeitar os tempos do desenvolvimento infantil.
Observar as quando o programa o permita.	Evitar pressionar a criança para obter resultados rápidos.
Solicitar esclarecimentos sobre a metodologia utilizada.	Reforçar em casa as mensagens de segurança.
Perguntar como são geridos o medo e a adaptação à água.	Colaborar com o educador aquático.
Expressar dúvidas e preocupações	Proteger sempre o bem-estar do menor.

As famílias não precisam de se tornar especialistas em educação aquática para desempenharem este papel. Participar de forma informada, observar, fazer perguntas e colaborar com os profissionais contribui para construir uma experiência mais transparente, segura e respeitosa para a criança.

Quando uma prática não é adequada

Agir perante práticas inadequadas não significa confrontar o profissional nem questionar sistematicamente o seu trabalho. Como em qualquer contexto educativo, podem existir ações

que não estejam de acordo com a evidência científica ou com os princípios éticos que devem orientar o ensino. Nestas situações, a intervenção das famílias pode ajudar a identificar, analisar e corrigir o problema. Uma comunicação respeitosa, baseada no diálogo, é frequentemente o primeiro passo para melhorar a qualidade da educação e proteger o bem-estar de todas as crianças.

Se uma família observar ações incompatíveis com um ensino respeitador, a resposta deve seguir uma sequência proporcional:

- Observe objetivamente o que aconteceu.
- Dialogue com o profissional para compreender a situação.
- Solicite informações sobre a metodologia utilizada.
- Avalie se se trata de uma situação isolada ou de uma prática habitual.
- Dê sempre prioridade à proteção física e emocional da criança.
- Se existirem indícios de ações potencialmente prejudiciais para a criança, comunique a situação à direção da instituição.
- Quando a conduta possa implicar uma violação dos direitos da criança ou um risco significativo para a sua integridade, recorra aos mecanismos de proteção previstos na legislação aplicável.

Esta sequência permite avançar da observação e do diálogo para medidas progressivamente mais protetoras quando a situação não é esclarecida ou persiste. A Figura 2 sintetiza este processo de atuação, colocando o bem-estar físico e emocional da criança como critério central para a tomada de decisão.

Importa recordar que o consentimento dos pais não legitima ações que violem os direitos fundamentais da criança, nem isenta das responsabilidades que possam decorrer de comportamentos prejudiciais. A avaliação jurídica específica dependerá sempre da legislação de cada país e das circunstâncias de cada caso.

O que uma família nunca deve aceitar

Existem limites que nenhuma prática educativa deve ultrapassar. Independentemente da metodologia utilizada ou dos resultados que se pretendam alcançar, o bem-estar, a dignidade e os direitos da criança devem sempre prevalecer. Por isso, uma educação aquática respeitadora não pode aceitar qualquer prática que:

- Force fisicamente a criança.
- Humilhe ou ridicularize.
- Utilize o medo como estratégia educativa.
- Ignore as emoções da criança.
- Comprometa o seu bem-estar emocional.
- Reduza a aprendizagem à obediência e a exploração à repetição.

Como síntese dos princípios desenvolvidos ao longo deste recurso, a Figura 3 apresenta dez orientações essenciais para acompanhar a educação aquática no contexto familiar. O decálogo coloca o bem-estar infantil como ponto de partida e reúne critérios relacionados com a confiança, o respeito pelos ritmos individuais, a escuta, a observação, a segurança e a colaboração com os profissionais. O seu objetivo é oferecer às famílias...

Figura 2. Modelo de comunicação aquática precoce (0-2 años).

É importante recordar que o **consentimento dos progenitores não legitima atuações que violem os direitos fundamentais da criança, nem isenta das responsabilidades que possam decorrer de condutas lesivas.** A apreciação jurídica concreta dependerá sempre da legislação do país e das circunstâncias do caso.

Figura 3. Decálogo familiar para uma educação aquática ética e segura.

Conclusões

Na educação aquática, as famílias desempenham um papel insubstituível que vai muito além de inscrever os seus filhos numa atividade aquática ou acompanhá-los até à piscina. Observar, perguntar, dialogar com os profissionais, compreender os fundamentos pedagógicos do programa e zelar pelo respeito pelos direitos da criança fazem parte de uma corresponsabilidade educativa que contribui diretamente para melhorar a qualidade do ensino e garantir o bem-estar integral da criança.

Todas as famílias devem ter presente que aprender a nadar nunca pode ser justificado à custa do medo, da intimidação ou do sofrimento emocional, e que a supervisão ativa e responsável dos adultos constitui uma medida fundamental para prevenir o afogamento.

As famílias não são meras espectadoras da aprendizagem aquática. O seu acompanhamento é essencial para que cada experiência na água respeite a dignidade, os direitos e o bem-estar dos seus filhos. Educar na água é uma responsabilidade partilhada.

Referências

Bandura, A. (1986). *Social foundations of thought and action: A social cognitive theory*. Prentice Hall.

Bronfenbrenner, U., & Morris, P. A. (2006). The bioecological model of human development. En W. Damon & R. M. Lerner (Eds.), *Handbook of child psychology* (6th ed.). Wiley.

Fonseca-Pinto, R., Ortiz, A., & Moreno-Murcia, J. A. (2024). *Bases para una educación acuática respetuosa en la infancia*. SB Editorial. https://doi.org/10.5281/zenodo.13906007

Langendorfer, S. J., & Bruya, L. D. (1995). *Aquatic readiness: Developing water competence in young children*. Human Kinetics.

Mekkaoui, L., Schnitzler, C., Sidney, M., Gandrieau, J., Camporelli, F., & Potdevin, F. (2022). *Building the foundation of aquatic literacy in 4–6 years-old children: A systematic review of good pedagogical practices for children and parents*. *International Journal of Environmental Research and Public Health, 19*(10), 6180. https://doi.org/10.3390/ijerph19106180

Moran, K., Stallman, R. K., Kjendlie, P.-L., Dahl, D., Blitvich, J. D., Petrass, L. A., McElroy, G. K., Goya, T., Teramoto, K., Matsui, A., & Shimongata, S. (2012). *Can you swim? An exploration of measuring real and perceived water competency*. *International Journal of Aquatic Research and Education, 6*(2), 122–135. https://doi.org/10.25035/ijare.06.02.04

Moran, K., & Stanley, T. (2006). Toddler drowning prevention: Teaching parents about water safety in conjunction with their child's in-water lessons. *International Journal of Injury Control and Safety Promotion, 13*(4), 279–283.

Moreno-Murcia, J. A. (2026). *Método acuático comprensivo: El arte de aprender y enseñar a nadar jugando*. SB Editorial.

Morrongiello, B. A., Sandomierski, M., Schwebel, D. C., & Hagel, B. (2013). Are parents just treading water? The impact of participation in swim lessons on parents' judgments of

children's drowning risk, swimming ability, and supervision needs. *Accident Analysis & Prevention, 50*, 1169–1175. https://doi.org/10.1016/j.aap.2012.09.008

Peden, A. E., & Franklin, R. C. (2020). Learning to swim: An exploration of negative prior aquatic experiences among children. *International Journal of Environmental Research and Public Health, 17*(10), 3557. https://doi.org/10.3390/ijerph17103557

Ryan, R. M., & Deci, E. L. (2020). Intrinsic and extrinsic motivation from a self-determination theory perspective: Definitions, theory, practices, and future directions. *Contemporary Educational Psychology, 61*, 101860. https://doi.org/10.1016/j.cedpsych.2020.101860

Shenoi, R. P., McCallin, T., Farrell, C., Yusuf, S., Kendi, S., Gilchrist, J., Quan, L., & Council on Injury, Violence, and Poison Prevention. (2026). Prevention of drowning: Technical report. *Pediatrics, 158*(1), e2026077412. https://doi.org/10.1542/peds.2026-077412

Stallman, R. K., Moran, K., Quan, L., & Langendorfer, S. (2017). From swimming skill to water competence: Towards a more inclusive drowning prevention future. *International Journal of Aquatic Research and Education, 10*(2), Article 3. https://doi.org/10.25035/ijare.10.02.03